



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2000

ALTERA O INCISO XVI AO ART. 119 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 019/1994.

“AUTOR: VICTOR HUGO VARGAS”

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º . Fica acrescentado o Inciso XVI ao Artigo nº 119,
da Lei Municipal Complementar nº 019/1994, com o seguinte teor:*

“XVI – supermercados.

*Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de outubro de 2000.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal